

.....

2

Millo de Lourdes Raffin
Moacyr Jaime Scliar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

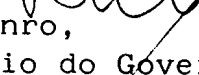
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de março de 1989.



Olívio Dutra,
Prefeito.

Luiz Pilla Vares,
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.



Tarso Genro,
Secretário do Governo Municipal,
respondendo.